

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º O Objetivo 15 do Anexo ao Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 15.14:

“Estratégia 15.14: Lançar programa que incentive a atuação de alunos dos programas de pós-graduação em atividades de extensão ligadas à área de expertise, incluindo uma linha de ação de tutoria a alunos das redes de educação básica.”

JUSTIFICAÇÃO

Atividades de extensão têm um enorme potencial de beneficiar diretamente a sociedade. Esta emenda promove a integração da pós-graduação — que formam mestres e doutores — com a educação básica, aplicando o conhecimento científico para melhorar a aprendizagem e a formação dos estudantes, alinhado ao objetivo de solucionar problemas da sociedade.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 2 4 4 1 6 7 8 5 0 0 *